



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 100/2023

Designa o Enfermeiro Fiscal Fabio Luiz Boldrine Spanholo do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, para viagem de cumprimento à agenda de fiscalização.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a programação da CFIS 2023 - COREN-MT.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Fiscal Fabio Luiz Boldrine Spanholo do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, para viagem de cumprimento ao cronograma de fiscalização do mês de março.

Art. 2º - Atribuir o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diária para a execução da atividade para a qual fora designado, bem como passagens terrestres para o deslocamento de ida de Barra do Garças x Querência, no dia 20/03/2023 e volta de Querência x Barra do Garças no dia 24/03/2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento das atividades para apresentação do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 17 de março de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária